



MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

INSPECÇÃO-GERAL
DO
ENSINO PARTICULAR

ALVARÁ N.º 2231

Ensino Infantil, Primário, Ciclo Preparatório do Ensino Secundário e Ensino Liceal - Curso-Geral ----

Sexo masculino e feminino, em coeducação. -----

Atendendo ao que me representou Provincia Portuguesa dos Padres Missionários Capuchinhos. -----

~~na freguesia de~~ pedindo autorização para abrir
~~em Gondomar~~ em Gondomar ----- concelho de Gondomar -----
distrito do Porto ----- um estabelecimento de ensino particular
denominado: "Externato Liceal Paulo VI" -----

Considerando que se acham cumpridas as prescrições da lei vigente sobre a matéria:

Hei por bem conceder a respectiva autorização nos termos seguintes:

O estabelecimento, cujo funcionamento é autorizado, pode receber 320 alunos,
~~sendo~~ ~~XXXXXX~~ externos, ~~XXXXXX~~ e ~~XXXXXX~~ internos para ministrar os seguintes cursos e com as seguintes
lotações:

Infantil - 40 (quarenta) ----- alunos

Primário - 85 (oitenta e cinco) ----- alunos

Ciclo Preparatório do Ensino Secundário - 85 (oitenta e cinco) ----- alunos

Liceal - Curso-Geral 110 (cento e dez) ----- alunos

Técnica ----- alunos

Artes ----- alunos

Música ----- alunos

Em regime de planos e programas próprios e oficiais -----

É seu director o Revº Padre - Mário Rita Dias. -----

Está situado em Gondomar -----

Ministério da Educação e Cultura e Inspeção-Geral do Ensino Particular,
em 28 de Fevereiro de 1977.

Consta do livro E alvará n.º 2 231

O Chefe de Secção

[Handwritten signature]

O INSPECTOR-GERAL DO ENSINO PARTICULAR,



AVERBAMENTOS

-Por despacho de 3 de Agosto de 1977, foi autorizado o desdobramento de uma turma do Ciclo Preparatório a título excepcional e por o período de um ano. -----

-Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos. -----

-Inspeção-Geral do Ensino Particular, em 13 de Setembro de 1977.

----- O INSPECTOR-GERAL, -----



-Por despacho de 7 de Fevereiro de 1979, foi fixada a lotação total deste estabelecimento de ensino em 375 (trezentos e setenta e cinco) alunos externos, de ambos os sexos em coeducação, distribuídos do modo seguinte:-----

-Ensino Infantil -----	40 alunos
-Ensino Primário -----	85 "
-Ensino Preparatório -----	128 "
-Ensino Unificado (curso geral) -----	122 "
-----Total-----	375 alunos

-Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos. -----

-Inspeção-Geral do Ensino Particular em, 7 de Dezembro de 1979.

----- O INSPECTOR-GERAL, -----

---Por despacho de 10 de Setembro de 1979, foi fixada a lotação total deste estabelecimento de ensino em 395 (trezentos e noventa e cinco) alunos externos, de ambos os sexos em coeducação, distribuídos do modo seguinte:-----

-Ensino Infantil -----	40 alunos-----
-Ensino Primário-----	85 "
-Ensino Preparatório-----	128 "
-Ensino Unificado (curso geral)-----	142 "
-----Total -----	395 alunos

---Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.-----

-Inspeção-Geral do Ensino Particular, em 23 de Abril de 1980.

----- O INSPECTOR-GERAL -----

AVERBAMENTOS

---Por despacho de 20 de Maio de 1980, foi fixada a lotação do ensino primário em 130 (cento e trinta) alunos, de ambos os sexos em coeducação.

---Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

---Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 3 de Setembro de 1980.

O INSPECTOR-GERAL



---Por despacho de 22 de Outubro de 1980, foi fixada a lotação do Ensino Secundário Unificado (7º, 8º e 9º anos) em 170 (cento e setenta) alunos externos, de ambos os sexos, em coeducação, o que se averba para os devidos efeitos.

---Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 7 de Maio de 1981.

O INSPECTOR-GERAL,



---Por despachos de 4 e 5 de Novembro de 1981, foi fixada a lotação total de 524 (quinhentos e vinte e quatro) alunos externos, de ambos os sexos em coeducação, distribuídos do modo seguinte:

---Ensino Pré-Escolar	64 alunos
---Ensino Primário	130 "
---Ensino Preparatório	160 "
---Ensino Secundário Unificado	170 "
---Total	524 alunos

---Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

---Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 11 de Dezembro de 1981.

O DIRECTOR-GERAL,

---Por despacho de 4 de Março de 1982, foi o Reverendo Padre José António Fonseca, autorizado a exercer as funções de director deste estabelecimento de ensino em substituição do Revº Padre Mário Rito Dias, o que se averba para os devidos efeitos.

-Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 31 de
Março de 1982. -----

O DIRECTOR-GERAL, -----

António David Belo

- Por despacho de 28 de Dezembro de 1984 foi o Revº Padre Manuel David Belo
autorizado a exercer as funções de director deste estabelecimento de ensino
em substituição do Revº Padre José António Fonseca dos Santos, o que se aver-
ba para os devidos efeitos. -----

- Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 15 de Janeiro de 1985.

O DIRECTOR-GERAL, -----

António David Belo

Conferida fotocópia no Cartório Notarial

de Gondomar em 2/06/87

O AJUDANTE

[Assinatura]

- Por despacho de 28 de Maio de 1988, foi o Revº Padre César Pedrosa Pereira
Pinto autorizado a exercer as funções de director deste estabelecimento de
ensino em substituição do Revº Padre Manuel David Belo, o que se averba para
os devidos efeitos. -----

- Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, em 12 de Setembro de 1988.-----

O DIRECTOR-GERAL, -----

7 A Pereira

- Por despacho de 2 de Dezembro de 1997, foi fixada a lotação
para o Secundário da seguinte forma: CSPOPE 1, 3 e 4 - 251 alu-
nos, Curso Tecnológico de Informática 52 alunos, o que se averba
para os devidos efeitos. -----

- Departamento do Ensino Secundário, em 07 de Maio de 1998.-----

O DIRECTOR ADJUNTO-----

V. H. Branco

AVERBAMENTOS

Por despacho de 03 de Março de 2000 foi Maria Claudia Pinto Costa Branco, autorizada a exercer as funções de Directora Pedagógica deste estabelecimento de ensino.-----

Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos ----

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 05 de Maio de 2000.-----

-----A Directora Regional Adjunta-----



Gracinda Nave
D.R.A.

- Por despacho de 22 de Janeiro de 2001, foi fixada a lotação, deste estabelecimento de ensino do seguinte:

-----1º ciclo do Ensino Básico : 118 alunos-----

-----2º ciclo do Ensino Básico : 110 alunos-----

-----3º ciclo do Ensino Básico : 145 alunos-----

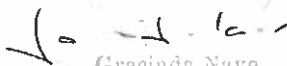
-----Ensino Secundário (CSPOPE 1, 3 e 4) - 383 alunos-----

-----Curso Tecnológico de Informática - 35 alunos-----

- Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.-----

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 6 de Fevereiro de 2001-----

-----A Directora Regional Adjunta-----



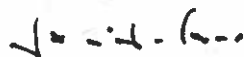
Gracinda Nave
D.R.A.

Por despacho de 2 de Julho de 2001, foi autorizada a transferência da educação Pré-Escolar para as novas instalações e foi fixada a lotação de 75 (setenta e cinco) crianças, neste nível de ensino.-----

- Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.-----

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 28 de Setembro de 2001.-----

-----A DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA-----





AVERBAMENTO

Alvará nº2231 (folha nº2)

Por despacho do Diretor Regional Adjunto da Direção Regional de Educação do Norte, exarado em 21 de dezembro de 2005, foi homologada a Direção Pedagógica do estabelecimento de ensino a qual será exercida por Marta Maria Marques Roma, com efeitos a 1 de setembro.

Mantêm-se as restantes condições do Alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

Direção de Serviços da Região Norte, em 26 de setembro de 2013

O Delegado Regional de Educação do Norte



(Aristides Martins de Sousa)

Por despacho do Diretor Regional Adjunto da Direção Regional de Educação do Norte, exarado em 20 de Fevereiro de 2006, foram autorizadas as salas localizadas no Edifício A e no Edifício Principal e redefinida a lotação do estabelecimento de ensino, da seguinte forma:

Educação Pré-Escolar: 98 crianças

1º Ciclo do Ensino Básico: 235 alunos

2º Ciclo do Ensino Básico: 210 alunos

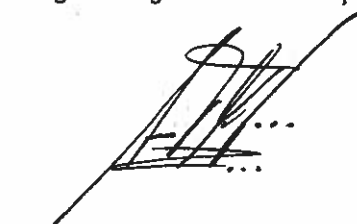
3º Ciclo do Ensino Básico: 199 alunos

Ensino Secundário: 477 alunos

Mantêm-se as restantes condições do Alvará o que se averba para os devidos efeitos.

Direção de Serviços da Região Norte, 26 de setembro de 2013

Delegado Regional de Educação do Norte



(Aristides Martins de Sousa)

Direção de Serviços da Região Norte

Rua António Carneiro, 98

4349-003 Porto PORTUGAL

Tel.: (351) 225 191 900 Fax: (351) 225 191 999

Website: www.dren.min-edu.pt

E-mail: atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt



AVERBAMENTO

Alvará nº 2231 (folha nº3)

Por despacho do Diretor Geral da Administração Escolar, exarado em 26 de abril de 2013, foi autorizada a redistribuição dos novos espaços aos diferentes níveis de ensino, bem como a unificação da lotação a atribuir aos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico. Pelo mesmo despacho foi redefinida a lotação do estabelecimento de ensino distribuída do seguinte modo: -----

Educação Pré-Escolar: 123 crianças -----

1º Ciclo do Ensino Básico: 211 alunos -----

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico: 586 alunos -----

Ensino Secundário: 446 alunos -----

Mantém-se as restantes condições do Alvará o que se averba para os devidos efeitos. -----

Direção de Serviços da Região Norte, 26 de setembro de 2013 -----

O Delegado Regional de Educação do Norte

(Aristides Martins Sousa)

Por despacho do Diretor Geral da Administração Escolar, exarado em 09 de Julho de 2013 foi homologada a alteração da Entidade Titular do Estabelecimento de Ensino para "Gondensino - Estabelecimento de Ensino Particular Lda.", com efeitos a 1997/1998. -----

Pelo mesmo despacho foi homologada a Direção Pedagógica Colegial do estabelecimento de ensino constituída por: Marta Maria Marques Roma, Rui Alberto Ferreira de Castro e Dulce Maria da Silva Machado. -----

Mantém-se as restantes condições do Alvará o que se averba para os devidos efeitos. -----

Direção de Serviços da Região Norte, em 26 de setembro de 2013 -----

O Delegado Regional de Educação do Norte

(Aristides Martins de Sousa)

Direção de Serviços da Região Norte

Rua António Carneiro, 98

4349-003 Porto PORTUGAL

Tel.: (351) 225 191 900 Fax: (351) 225 191 999

Website: www.dren.min-edu.pt

E-mail: atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt

AVERBAMENTO

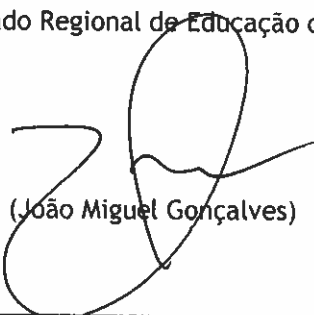
Alvará nº 2231, 28.02.1977
[COLÉGIO PAULO VI]

Por despacho da Senhora Diretora-geral da Administração Escolar, datado de 06.08.2019, foi concedida:

- a autorização definitiva de funcionamento para o Curso Artístico Especializado de Música e Dança, de nível básico e secundário, em regime integrado, com uma lotação de 40 alunos (aulas teóricas - 28 alunos turno/hora e aulas práticas - 12 alunos turno/hora) para o Curso Artístico Especializado de Música, e com uma lotação de 56 alunos turno/hora, para o Curso Artístico Especializado de Dança, nos termos propostos.
 - a homologação do cargo de Presidente da direção pedagógica colegial, do Colégio Paulo VI, desempenhado por Rui Alberto Ferreira de Castro, nos termos propostos.
 - a fixação das seguintes lotações: Educação Pré-Escolar, 175 crianças; 1º CEB, 307 alunos; 2º CEB, 202 alunos; 3º CEB, 329 alunos e Ensino Secundário, 387 alunos, nos termos propostos.
-
-
-

A Direção de Serviços da Região Norte, em 13 de agosto de 2019

O Delegado Regional de Educação do Norte


(João Miguel Gonçalves)

Direção de Serviços da Região Norte

Rua António Carneiro, 98

4349-003 Porto PORTUGAL

Tel.: (351) 225 191 900 Fax: (351) 225 191 999

Website: www.dren.min-edu.pt

E-mail: atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt

AVERBAMENTO

Alvará n.º 2231, 28.02.1977
[COLÉGIO PAULO VI de Gondomar]

Por despacho do então Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, exarado em 02 de abril de 2014, foi autorizada a alteração da denominação do estabelecimento de ensino de "Colégio Paulo VI" para "Colégio Paulo VI de Gondomar" conforme estatuído n.º 3, do art.º 28º, do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, de nível não superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, na sua redação atual.-----

A Direção de Serviços da Região Norte, em 03 de junho de 2022

O Delegado Regional de Educação do Norte



[Sérgio Afonso]